



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO**

Cópia extraída de fls. 37/38 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 141/14)
(VEREADOR PAULO FIORILO – PT)

Denomina Praça José Ataniba de Souza o espaço livre que especifica, localizado no Distrito de São Mateus, Subprefeitura São Mateus, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça José Ataniba de Souza o espaço livre delimitado pelas avenidas Min. José Américo de Almeida e Livino Dargolo e pelas ruas Ângela Bartolomei e Dr. Paulo Carneiro Maia (Setor 154 – Quadras 183 e 186), localizado no Distrito de São Mateus, Subprefeitura São Mateus.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 04 de março de 2015.


ANTONIO DONATO
Presidente

ARS/krms